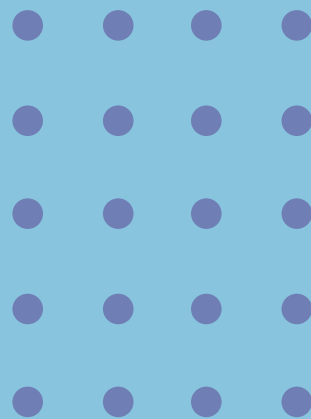
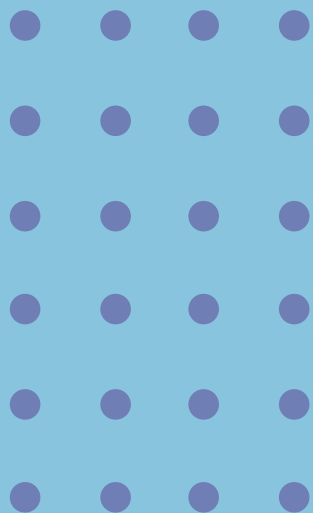


RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



GLOBALIZAÇÃO
SERVIÇOS



GLOSSÁRIO

Alta direção – pessoa, ou grupo de pessoas, que, no mais alto nível, dirige e controla a organização.

Canal de denúncia – local em que disponibilizado acesso ao público interno ou externo para denunciar práticas ilegais.

Colaborador – pessoa que possua vínculo empregatício com a Globalização Serviços.

Ouvidoria – setor da Globalização Serviços, vinculada à Presidência, que administra o canal de denúncia.

Plano de Integridade – conjunto de normas que estabelecem as regras de integridade da Globalização Serviços

Sócio – pessoa que compõe o quadro societário da Globalização Serviços.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	04
2. A Globalização Serviços.....	06
3. Implementação do Programa de Integridade.....	07
4. Adequação ao Plano de Integridade.....	08
5. Conclusão.....	09

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Globalização Serviços, com a finalidade de atender a legislação nacional a respeito da integridade ou *compliance* adotou no fim do segundo semestre de 2018 novas rotinas para implementar programas de prevenção, identificação e correção de falhas notadamente que possam prejudicar as finalidades da empresa.

1.2. O programa de integridade instituído consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivos à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva dos códigos, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

1.3. Com esse objetivo, a Globalização Serviços elaborou o primeiro relatório de perfil da empresa, que traz uma radiografia própria, inclusive com as características, seja a respeito da hierarquia decisória como também do relacionamento com os públicos interno (direção, sócios e colaboradores) e externo (clientes, gestores de contrato público e fornecedores).

1.4. Assim, a Globalização Serviços, com o apoio de sua Alta Direção, passou a estruturar o programa de integridade, que tem como marco regulatório a Lei Federal nº 12.846 de 2013 e o Decreto Federal nº 8.420 de 2015; a Lei Distrital nº 6.112 de 2018 e o Decreto Distrital nº 37.296 de 2018.

1.5. Importante ressaltar a orientação conferida também pela ISO 37001, que subsidiou a adoção de medidas que permitam a prevenção, identificação e correção de possíveis atos de suborno.

1.6. A implementação da rotina de integridade tem por objetivo: **a)** proteger a Globalização Serviços, e a administração pública, de atos lesivos, causados por irregularidades, desvio de ética e fraudes contratuais que gerem prejuízos financeiros; **b)** garantir a execução dos objetivos sociais da Globalização Serviços e a execução dos contratos que assumir; **c)** reduzir os riscos inerentes à prestação dos serviços, provendo segurança e transparência, e; **d)** obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

1.7. A Globalização Serviços, embora buscando a todo o momento adaptar-se à legislação nacional, não havia sistematizado um programa de integridade como agora elaborado. Assim, será importante o acompanhamento do novo normativo estabelecido nas empresas, especialmente para o fim de conformar as peculiaridades das empresas à rotina de integridade. Por essa razão, deve ser reavaliado o processo de integridade no prazo de 1 (um) ano.

1.8. O presente Relatório de Conformidade se refere ao exercício de 2019, e deverá ser revisado no prazo de 1 (um) ano para constar as medidas futuras aqui previstas e checar a manutenção das medidas já implantadas.

2. A GLOBALIZAÇÃO SERVIÇOS

2.1. Conforme destacado no relatório de perfil, a Globalização Serviços, com sede em Brasília, atua nos setores de fornecimento de mão de obra, com capacidade de atender todo o Brasil.

2.2. A Globalização Serviços possui estrutura organizacional interna, cujo topo hierárquico é o Diretor. A Alta Direção é centralizada no Diretor.

2.3. A Globalização Serviços possui canal de denúncia, administrado pela Ouvidoria que se reporta diretamente à Direção.

2.4. A Globalização Serviços possui como principais clientes corporações privadas e órgãos governamentais.

2.5. Em sua área de atuação, a Globalização Serviços se constitui como de médio porte no setor de prestação de serviços de mão de obra ou de segurança privada.

2.6. Até a elaboração do presente relatório, não há conhecimento a respeito de investigação criminal ou ação civil que se refira a atos de suborno, corrupção, improbidade administrativa ou fraudes em licitação, envolvendo a Globalização Serviços, seus sócios ou membros da Alta Direção.

2.7. Conforme o último dado fornecido, em janeiro de 2020, as empresas possuem o total de 717 colaboradores, entre contratados (CLT), sócios e jovens aprendizes.

2.8. Até a finalização do presente relatório, a Globalização Serviços possui ao todo cerca de 20 (vinte) ações judiciais em curso. A Globalização Serviços não se envolveu com fusões, aquisições ou outra operação societária complexa.

3. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. A Alta Direção criou, desde 2018, Ouvidoria, com canal de denúncia específico, que a partir de maio de 2018 passou a assessorar a Presidência.

3.2. Com o apoio da Alta Direção, a Globalização Serviços aprimoraram o código de conduta do Grupo 5 Estrelas. Foi criado, ainda, o código de relacionamento com o fornecedor.

3.3. A Globalização Serviços organizou em 09 de maio de 2019 palestra e treinamento para tratar sobre as novas diretrizes decorrentes do plano de integridade. Além do Diretor, a palestra contou com a presença de 11 colaboradores, inclusive os supervisores dos setores da empresa.

3.4. Os códigos implementados preveem o canal de denúncia, que competirá à Ouvidoria, e os meios para prevenção, identificação e correção de atos que possam comprometer a integridade da Globalização Serviços.

3.5. A Globalização Serviços realiza palestras periódicas quando da admissão de seus novos colaboradores.

4. ADEQUAÇÃO AO PLANO DE INTEGRIDADE

4.1. A rotina da Globalização Serviços passou a se adequar à implantação do plano de integridade, o que pode ser identificado a seguir.

4.2. A execução dos negócios da Globalização Serviços está integrada ao programa de integridade, de forma que a responsabilidade recai sob cada gestor da execução, que devem prevenir e corrigir os riscos de fraude, corrupção e condutas antiéticas.

4.3. A preocupação com a possibilidade de instauração de conflito de interesses fez com que se desenvolvesse um cadastro de fornecedores, nos quais eles passarão a assinar o “termo de cadastro de fornecedor”, com o comprometimento de cumprir cláusulas específicas como de respeito aos direitos humanos, de proibição de uso de mão de obra infantil e observâncias de preceitos socioambientais.

4.4. A inobservância do fornecedor quanto à integridade da Globalização Serviços poderá acarretar o rompimento contratual e o encerramento da prestação de serviço. Até o presente momento não houve aplicação dessa cláusula, o que espera ter vigência nas contratações vigentes e futuras.

4.5. O código de conduta passou a prever normas aplicáveis especificamente à Alta Direção da Globalização Serviços, que estará sujeita a penalidades nas mesmas condições que os colaboradores. A Globalização Serviços comunicou os seus colaboradores, inclusive diretores e sócios, que as correspondências eletrônicas pertencem à empresa, e podem ser analisados a qualquer tempo para verificação de condutas ilegais ou antiéticas.

4.6. A política de brindes ou presentes foi regulamentada pelo programa de integridade, com a definição dos parâmetros, de forma a coibir abusos e evitar ações que possam ser consideradas suspeitas. Ainda não houve aplicação da nova política a ser relatada.

4.7. A documentação a respeito do plano de integridade faz referência ao canal de denúncia que é posto à disposição do público interno e externo, e que tem autonomia para se reportar diretamente à Alta Direção. Como afirmado acima, está em fase de implantação o canal diretamente no site da Globalização Serviços.

4.8. Os documentos do plano de integridade possuem previsão para serem revistos no prazo de um ano, quando serão aperfeiçoados ou revistos, conforme os diagnósticos a serem produzidos. Essa percepção é importante, tendo em vista que a política de integridade não era adotada anteriormente, e será avaliada após a sua implementação.

5. CONCLUSÃO

5.1. A adoção das medidas de integridade visam minimizar os riscos de condutas inadequadas e impedir maiores danos ou prejuízos à Globalização Serviços, seus colaboradores, parceiros e clientes.

5.2. O processo de integridade precisa ser contínuo, e de longa duração, para permitir os ajustes e correções necessárias.

5.3. O reforço advindo das rotinas que permitem a integridade ou *compliance* demonstra o compromisso com a ética, as leis e toda a sociedade. Os mecanismos adotados respeitam a legislação nacional e estão de acordo com um programa pautado na boa fé entre todos os agentes.

5.4. O programa adotado contempla as boas práticas de governança, inclusive em decorrência do monitoramento proposto.

5.5. Ante o exposto, concluímos pela conformidade da política de integridade da Globalização Serviços.

RELATÓRIO DE PERFIL

1. A GLOBALIZAÇÃO SERVIÇOS

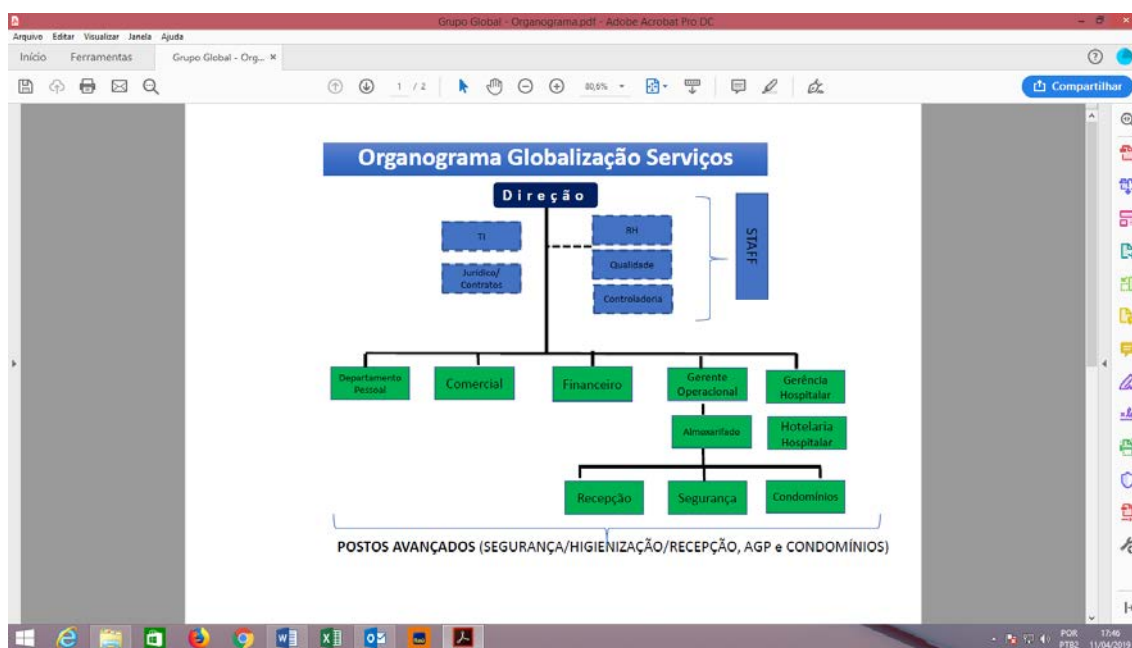
1.1. A Globalização Serviços (<https://www.globalizacaofacilities.com.br>) fundada em 2012, atua no setor de fornecimento de mão de obra terceirizada.

1.2. A empresa atua no Distrito Federal, e possui capacidade para atuar em todo o território nacional.

1.3. A Globalização Serviços não atua no exterior.

1.4. A Globalização Serviços presta serviços a empresas privadas, inclusive grandes corporações, e órgãos públicos.

1.5. A estrutura organizacional da Globalização Serviços e as decisões são centralizadas na figura de seu presidente, com apoio de delegação de competência aos líderes de cada um dos setores da empresa, e está configurada conforme o seguinte organograma decisório:



1.6. Os conflitos de atribuição e de interesse são resolvidos conforme os códigos internos da Globalização Serviços, e em última instância por seu presidente.

2. COLABORADORES E RELAÇÃO SINDICAL

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

2.1. A Globalização Serviços possui o total de 717 colaboradores, incluindo a Alta Direção, até 20 de janeiro de 2020. A tabela abaixo apresenta a quantidade de colaboradores da empresa.

EMPRESA	COLABORADORES
Globalização Serviços (DF)	717

2.2. Em razão das características do serviço prestado pela Globalização Serviços, apenas os colaboradores das áreas administrativas possuem acesso direto à Internet no local do trabalho. Os demais colaboradores, por estarem atuando em postos de serviços remotos podem não ter acesso direto à Internet.

2.3. A tabela abaixo apresenta todos os sindicatos laborais e patronais que a Globalização Serviços possui relacionamento direto.

SINDICATO PATRONAL	SINDICATO LABORAL
<ul style="list-style-type: none"> ▪ SEAC 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SENGE ▪ SINDIMÉDICO ▪ SINDIBOMBEIROS ▪ SINTEST ▪ SINDISERVIÇOS ▪ SINTTEL ▪ SINDIMOTO

2.4. O contato com os sindicatos ocorre primordialmente sob demanda, culminando em algumas ocasiões na celebração de acordos coletivos de trabalho.

2.5. O responsável pela demanda junto ao sindicato, por exemplo, gerente do departamento de pessoal, gerente do RH ou diretor, é quem contata a organização sindical, e o relacionamento pode ocorrer por *e-mail*, telefone ou pessoalmente, conforme a demanda específica do caso concreto.

3. QUESTÕES FINANCEIRAS

3.1. Conforme tabela abaixo cada empresa teve o seguinte faturamento no exercício de 2018:

<p>Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638</p> <p>Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15</p>	<p>Aprovação Patrocínio Valverde de Morais Neto Presidente</p> <p>Globalização Serviços</p>	<p>Data 20/01/2020</p> <p>Revisão 20/01/2021</p>
---	--	--

EMPRESA	FATURAMENTO (R\$)
Globalização Serviços (DF)	37.708.501,94

Total: R\$ 37.708.501,94

4. RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO.

4.1. A Globalização Serviços está habilitada a participar de licitações públicas, estando vigentes os seguintes contratos públicos:

EMPRESA	ESTADO	ÓRGÃO CONTRATANTE	VALOR (ANUAL, EM R\$)
Globalização	DF	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (DF)	4.533.932,08

Total: 4.533.932,08

4.2. Em relação ao faturamento anual da Globalização Serviços, a participação em contratos públicos corresponde a 12,02%.

4.3. A relação com a Administração Pública, em seus mais variados setores, ocorre de forma institucional, supervisionado e coordenado pelo Diretoria Operacional e monitoramento direto da Alta Direção.

4.4. Não existe colaborador destacado para atendimento específico com o poder público, ocorrendo a mesma forma de tratamento que se dá às empresas privadas.

4.4. A Globalização Serviços não subcontrata os serviços contratados por meio de contratos públicos.

5. QUESTÕES JURÍDICAS.

5.1. A Globalização Serviços possui cerca de 20 (vinte) ações judiciais em curso.

5.2. Perante a Superintendência Regional do Trabalho tramitam ou tramitaram cerca de 13 procedimentos administrativos nos últimos três anos, decorrentes de irregularidades no FGTS e em contratação de pessoas com deficiência e jovens aprendizes.

7. O PLANO DE INTEGRIDADE E A OUVIDORIA.

<p>Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638</p> <p>Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15</p>	<p>Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente</p> <p>Globalização Serviços</p>	<p>Data 20/01/2020</p> <p>Revisão 20/01/2021</p>
---	--	--

7.1. A Globalização Serviços passou a adotar a ouvidoria a partir de maio 2018, por meio de canal de WhatsApp destinado exclusivamente para tal fim. A partir de 19 de agosto de 2018 a Ouvidoria passou a receber informações via formulário.

7.2. O canal está vinculado à presidência.

7.3. A partir de 2018 a Globalização Serviços passou a implementar programa de integridade.

7.4. O programa de integridade será revisado em 90 dias após a sua implantação definitiva.

7.5. A análise de risco abaixo apontada não significa que a Globalização Serviços tenha detectado ou esteja passando por alguma das circunstâncias descritas, mas que compõe uma autocrítica da empresa para adotar medidas que eliminem a ocorrência de qualquer ato lesivo aos seus objetivos sociais.

7.6. Análise do perfil da empresa aponta que os momentos de riscos à integridade são os seguintes:

1. desvio de função do colaborador;
2. assédio sexual;
3. venda de vagas de trabalho;
4. compra de material ou serviços de fornecedores;
5. contratação irregular de jovens ou pcd's;
6. pagamento de faturas a maior ou a menor;
7. relacionamento com o Poder Público;
8. desorganização nas tomadas de decisões;
9. autonomia da ouvidoria.

7.7. Para prevenir e corrigir eventuais falhas, a Globalização Serviços adotou as seguintes medidas:

- implantação do sistema de integridade;
- aprimoramento do código de conduta e código de procedimento disciplinar;
- criação do código de relacionamento de fornecedor;
- criação do canal de ouvidoria;
- elaboração de organograma decisório;
- implantação de sistema para compensação de folgas ou pagamento de horas extras;
- fluxo para contratação por meio do setor de Recursos Humanos

Elaboração Joaquim Pedro de Meeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Conceitos Gerais

1.1. A Globalização Serviços cumpre as leis, regulamentos e convenções vigentes nas regiões onde opera e atua sempre de maneira íntegra, clara e precisa, a fim de evitar práticas ilícitas ou que violem os termos éticos.

1.2. A Globalização Serviços pugna pelo respeito aos direitos humanos, que deve ser adotado como prática diária dos sócios, diretores e colaboradores, independentemente do nível hierárquico que ocupam.

1.3. A Globalização Serviços respeita as normas, convenções e acordos trabalhistas, e pugna pela igualdade de tratamento entre todos os colaboradores, repudiando qualquer tipo de discriminação.

1.4. A Globalização Serviços respeita as normas ambientais, e todas as práticas das empresas devem ocorrer no sentido de minimizar os impactos ambientais causados.

1.5. A Globalização Serviços repudia qualquer tipo de suborno ou corrupção, e adota conduta e procedimentos que visam eliminar quaisquer riscos de desvios. O relacionamento, em qualquer esfera, seja política ou privada, deve ocorrer de forma lícita e ética. Nesse sentido, a Globalização Serviços disponibiliza acesso de denúncia, garantindo o sigilo do denunciante.

1.6. Por questões de segurança, os *e-mails*, as mensagens eletrônicas, as pastas de arquivos nos servidores e seus respectivos conteúdos pertencem às empresas da Globalização Serviços, de forma que eles podem ser analisados ou auditados pela presidência, ouvidoria ou superior hierárquico a qualquer momento e sem prévio aviso. O descumprimento da legislação poderá sujeitar o envio do material às autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis.

1.7. As denúncias devem ser encaminhadas para a Ouvidoria da Globalização Serviços ou para os superiores hierárquicos, que adotarão as medidas cabíveis para prevenir e corrigir eventuais falhas. A Globalização Serviços garante o sigilo das informações do denunciante, se assim for requerido, que somente poderá ser revelado se autorizado pelo próprio denunciante ou requisitado por órgão público de controle ou pelo Poder Judiciário.

1.8. Em caso de identificação de condutas antiéticas, irregulares ou ilícitas, ainda que não previstas neste Código, os colaboradores da Globalização Serviços

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

poderão se reportar diretamente ao canal de ouvidoria ou, alternativamente, ao superior hierárquico ou à presidência, os quais deverão adotar as medidas de correção previstas para a Globalização Serviços e resguardar o sigilo do comunicante.

2. Das Condutas Pessoais

2.1. São deveres dos diretores, incluindo sócios:

- a) zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
- b) evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da Globalização Serviços;
- c) tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Globalização Serviços;
- d) zelar pelos propósitos da Globalização Serviços, administrando conflitos de interesse;
- e) agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função;
- f) guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Globalização Serviços que tenha conhecimento, inclusive sendo vedado transmitir direta ou indiretamente informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos aos negócios da empresa, inclusive aqueles ligados a organização interna, clientela, serviços, pesquisas, aperfeiçoamento, invenções, contabilidade, sistemas de informática e tudo mais relacionado, ainda que finalizada a relação com a Globalização Serviços;
- g) posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
- h) não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
- i) orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
- j) agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com cooperados, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638 Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente Globalização Serviços	Data 20/01/2020 Revisão 20/01/2021
---	---	---

k) adotar as medidas de prevenção e correção e apoiar e estimular o desenvolvimento dos programas de integridades da Globalização Serviços.

2.2. São deveres dos colaboradores:

- a) estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
- b) contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação;
- c) tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, inclusive clientes, fornecedores e colaboradores, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
- d) respeitar o comando hierárquico da Globalização Serviços;
- e) respeitar os planos de organização e ação da Globalização Serviços e dos clientes;
- f) comunicar imediatamente ao canal de denúncias ou, alternativamente, o superior hierárquico, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Globalização Serviços;
- g) comunicar imediatamente qualquer ocorrência ou falha que interfira no plano de segurança da Globalização Serviços e dos clientes;
- h) ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior hierárquico quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
- i) reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
- j) ressarcir a empresa da Globalização Serviços, ou seus clientes, em caso de prejuízo causado por conduta dolosa ou culposa, inclusive se responsabilizar pelas multas de trânsito aplicadas;
- k) ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem da Globalização Serviços;

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638 Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente Globalização Serviços	Data 20/01/2020 Revisão 20/01/2021
---	---	---

- l) guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Globalização Serviços que tenha conhecimento, inclusive sendo vedado transmitir direta ou indiretamente informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos aos negócios da empresa, inclusive aqueles ligados a organização interna, clientela, serviços, pesquisas, aperfeiçoamento, invenções, contabilidade, sistemas de informática e tudo mais relacionado, ainda que finalizada a relação com a Globalização Serviços;
- m) não imprimir ou extrair fotocópias de documentos estranhos aos negócios da Globalização Serviços, no local de trabalho, e devolver todos os memorandos, anotações, impressos desenhos, plantas, projetos, cópias e demais documentos contendo informações concernentes aos negócios da Globalização Serviços por ocasião da extinção da relação de emprego;
- n) devolver, por ocasião da extinção da relação de emprego, o patrimônio das empresas da Globalização Serviços, como aparelhos de telefone, pastas, *notebooks*, entre outros;
- o) anotar, obrigatoriamente, o registro de ponto de forma fidedigna, inclusive com as variações de minutos;
- p) permitir a instalação de rastreadores nos veículos e aparelhos celulares, ainda que próprios, utilizados para o desenvolvimento do trabalho de qualquer empresa da Globalização Serviços;
- q) apresentar atestado médico ou justificativas de faltas ou atrasos ao superior hierárquico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a falta ou o atraso;
- r) sendo possível, comunicar o superior hierárquico sobre falta ou atraso, com o atestado médico ou justificativa, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;
- s) ser cauteloso na utilização de mídias digitais ou sociais, inclusive em grupos de conversas, para não desabonar a conduta e boa fé da Globalização Serviços;
- t) respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias;

3. Das condutas no local de trabalho:

3.1. São deveres dos diretores, incluindo os sócios, e dos colaboradores, no ambiente de trabalho:

- a) usar o crachá de identificação ou o uniforme respectivo para cada área de atuação, conforme o caso;

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638 Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente Globalização Serviços	Data 20/01/2020 Revisão 20/01/2021
---	---	---

- b) utilizar os equipamentos de proteção individual e/ou coletivos exigidos;
- d) evitar interagir com meios digitais ou celulares no local de trabalho, exceto se necessário para realização do trabalho;
- e) nas manifestações públicas ou institucionais sempre observar o padrão de qualidade da Globalização Serviços, incluindo as missões e os valores da empresa;
- e) manter o ambiente de trabalho salubre e saudável;
- f) evitar desperdício de insumos como papéis, água e energia;
- g) não fumar ou ingerir bebidas alcoólicas;
- h) zelar pela consolidação das marcas da Globalização Serviços;
- i) zelar pelo patrimônio da Globalização Serviços e de todos aqueles que se relacionem;
- j) utilizar os e-mails e as pastas de arquivos para conteúdos lícitos, vedado qualquer conteúdo de natureza difamatória, ofensiva ou moralmente repreensível, bem como de apologia às drogas ou terrorismo. Não se aplica essa alínea na hipótese de arquivo das mensagens com tais conteúdos para apuração de condutas ilícitas ou para defesa do ofendido;
- k) denunciar, para o canal de ouvidoria, qualquer conduta desrespeitosa, indigna ou ameaçadora, ainda que proferida por superiores, e qualquer forma de assédio sexual que presenciar.

4. Das condutas nas relações comerciais e política de brindes.

4.1. Para fim de dirimir conflitos de interesses, todos que compõem a Globalização Serviços devem:

- a) evitar que o interesse pessoal afete a capacidade de avaliação dos negócios da empresa;
- b) ser transparente quanto à contratação de serviços ou produtos de parentes ou amigos íntimos;
- c) recusar comissão por indicação de fornecimento de produtos ou serviços à Globalização Serviços;
- d) não importunar os clientes nas mídias sociais, inclusive por aplicativos de telefone celular;
- e) respeitar a concorrência, inclusive não apontando defeitos nos produtos ou serviços dos concorrentes;

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638 Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente Globalização Serviços	Data 20/01/2020 Revisão 20/01/2021
---	---	---

f) se abster de participar de acordos que desestimulem a livre concorrência, inclusive em licitações públicas;

g) respeitar a propriedade intelectual de produtos ou serviços.

4.2. A Globalização Serviços autoriza o oferecimento de brindes/presentes, desde que tal prática não configure conflito de interesses.

4.3. É vedado o oferecimento de brindes/presentes que possam ser considerados ilícitos.

4.4. Os brindes somente poderão ser ofertados a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5. Dos Casos Omissos e Dúvidas

5.1. Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos pela presidência da Globalização Serviços.

6. Da Documentação.

6.1. Todos os atos decorrentes do presente código, inclusive os procedimentos adotados, deverão ser documentados e arquivados em pasta própria, por data e nome do interessado, denominada “Código de Conduta”.

7. Da Revisão

7.1. O presente código será revisto em um ano a partir de sua validação.

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638 Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente Globalização Serviços	Data 20/01/2020 Revisão 20/01/2021
---	---	---

CÓDIGO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

1. Conceitos Gerais

1.1. A Globalização Serviços cumpre as leis, regulamentos e convenções vigentes nas regiões onde opera e atua sempre de maneira íntegra, clara e precisa, a fim de evitar práticas ilícitas ou que violem os termos éticos.

1.2. Nas relações comerciais, a Globalização Serviços, além de respeitar a sua missão, visão e valores, leva em conta as propostas mais vantajosas e que apresentem responsabilidade ética, social e ambiental. Ademais, a empresa pauta sua atuação propondo um livre mercado econômico, com respeito à concorrência.

1.3. A Globalização Serviços não compactua com qualquer conduta que vise demonstrar defeito de produtos ou serviços dos concorrentes.

1.4. A Globalização Serviços repudia qualquer tipo de suborno ou corrupção, e adota conduta e procedimentos que visam eliminar quaisquer riscos de desvios. O relacionamento, em qualquer esfera, seja política ou privada, deve ocorrer de forma lícita e ética. Nesse sentido, a Globalização Serviços disponibiliza acesso de denúncia, garantindo o sigilo do denunciante.

1.5. As denúncias devem ser encaminhadas para a Ouvidoria da Globalização Serviços ou para os superiores hierárquicos, que adotarão as medidas cabíveis para prevenir e corrigir eventuais falhas. A Globalização Serviços garante o sigilo das informações do denunciante, se assim for requerido, que somente poderá ser revelado se autorizado pelo próprio denunciante ou requisitado por órgão público de controle ou pelo Poder Judiciário.

1.6. Os fornecedores receberão manual contendo as informações necessárias a respeito da política de integridade da Globalização Serviços, e estarão sujeitos à rescisão de contrato na hipótese de qualquer mau procedimento adotado.

2. Da Escolha da Compra

2.1. O responsável pela compra de produtos ou serviços, conforme conveniência e oportunidade da Globalização Serviços é diretamente subordinado à diretoria administrativa-financeira.

2.2. A contratação de produtos ou serviços levará em conta a melhor técnica ou o melhor preço, e considerará os conceitos gerais constantes no capítulo 1 e a

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

formação final do preço do serviço prestado pela empresa da Globalização Serviços.

2.3. A Globalização Serviços poderá priorizar produtos ou serviços de micro ou pequenas empresas.

3. Da Análise de Conflitos de Interesse

3.1. Os conflitos de interesse ocorrem quando a decisão de negócio possa ser interferida pelo interesse de vantagem individual ou ganho pessoal.

3.2. A escolha do fornecedor de produtos ou serviços deverá ser precedida de análise sobre a possibilidade de existência de conflitos de interesse.

3.3. Caso a resposta seja positiva a respeito da possibilidade de existência de conflitos de interesse, o responsável pela compra deve submeter a decisão à diretoria administrativa-financeira da Globalização Serviços.

3.4. . O responsável pela compra não poderá receber comissão por indicação ou contratação de fornecedor, sob pena de caracterizar conflito de interesse que deve ser imediatamente comunicada à Alta Direção, sem prejuízo das punições decorrentes.

4. Da Verificação de Idoneidade do Fornecedor

4.1. Após a escolha prevista no item 2, será precedido avaliação de risco, consistente na avaliação de passivos trabalhistas; condenações por atos de improbidade administrativa ou contra a administração pública, inclusive lavagem de dinheiro ou fraude; existência de programa de integridade ou *compliance*; inscrição do fornecedor em órgãos de proteção como SPC/SERASA, CADIN; ou outros que digam respeito à idoneidade da empresa, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

4.2. Caso seja identificado algum risco, a diretoria administrativa-financeira será comunicada e decidirá sobre a contratação.

4.3. É vedada a contratação de fornecedor que viole as normas de direitos humanos.

5. Da Formalização de Contratos

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

5.1. Após a definição do fornecedor de serviços ou produtos a serem contratados, todo fornecimento de serviço ou produto será precedido solicitação prévia do setor e será precedido, conforme o caso, de contrato ou cotação, ordem de compra, ordem de serviço ou proposta, sendo vedada a celebração de contratos verbais.

5.2. Não é permitido o fornecimento de produto ou serviços não englobados no objeto do contrato ou da ordem de compra, de serviço ou da proposta, devendo em tais casos ser realizado aditivo, conforme a política de relacionamento com o fornecedor aqui estabelecida.

5.3. Todo fornecimento de serviços deverá ter prazo para execução, e a sua prorrogação se dará somente por meio de contrato aditivo.

5.4. Os fornecedores de produtos ou serviços deverão se comprometer a observar os regulamentos da Globalização Serviços, além das normas técnicas referentes à qualidade e garantia dos serviços e produtos.

5.5. O contrato deverá conter cláusulas socioambientais e expressa previsão de que não haverá prestação de trabalho infantil.

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento do produto ou do serviço contratado ocorrerá somente após emissão de nota fiscal ou outro documento fiscal hábil, e estará condicionado ao efetivo fornecimento do material ou à prestação do serviço contratado ou conforme estipulado contratualmente.

6.2. Os critérios para medição deverão estar previstos no contrato.

6.3. O pagamento fora dos critérios acima deverá ser precedido de expressa anuência da diretoria administrativa-financeira.

6.4. As despesas relativas aos salários e encargos trabalhistas e previdenciários dos empregados ou outros profissionais dos fornecedores deverão ser pagas exclusivamente pelos fornecedores de produtos ou serviços.

6.5. As despesas relativas aos tributos decorrentes do fornecimento do produto ou do serviço ficarão ao encargo exclusivo dos fornecedores de produtos ou serviço, ou conforme disciplinar a legislação local.

7. Da rescisão de contrato por mau procedimento do fornecedor.

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

7.1. O fornecedor que adotar conduta incompatível com as práticas de integridade das empresas da Globalização Serviços estará sujeito a rescisão do contrato.

7.2. A critério do gerente de compras, em caso de descumprimento de normas previstas neste código ou em outro normativo interno ou externo, poderá ser estabelecido prazo razoável para correção do descumprimento.

7.3. O responsável pela compra em hipótese alguma manterá vigente contrato com fornecedor que seja acusado de violação dos direitos humanos.

8. Da Supervisão

8.1. O responsável pela compra poderá delegar um fiscal para supervisionar a execução do contrato.

9. Dos Casos Omissos e Dúvidas

9.1. Os casos omissos ou dúvidas serão dirimidos pela presidência da Globalização Serviços.

10. Da Documentação.

10.1. Todos os atos decorrentes do presente código, inclusive os procedimentos adotados, deverão ser documentados e arquivados em pasta própria, por data e nome do interessado, denominada “Código de Relacionamento com Fornecedor”.

11. Da Revisão

11.1. O presente código será revisto em um ano a partir de sua validação.

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização Serviços	Revisão 20/01/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECEDOR CADASTRADO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente termo de compromisso integra a política de integridade da Globalização Serviços.

1.2. As cláusulas aqui dispostas possuem validade, sem prejuízo do contrato verbal ou por escrito firmado entre as partes. Na hipótese de ocorrer conflito entre as cláusulas, prevalece as aqui estipuladas.

1.3. O gestor do contrato poderá, a seu exclusivo critério, conceder prazo ao fornecedor para que regularize alguma pendência identificada. Não será concedido prazo no caso de desrespeito aos direitos humanos ou exploração de mão de obra infantil.

1.4. O fornecedor, ao assinar o presente termo, assume o compromisso de cumprir os princípios e diretrizes contidos no sistema de integridade da Globalização Serviços, sob pena de rescisão contratual, isentando a Globalização Serviços de qualquer ônus decorrente da rescisão.

2. DAS DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS.

2.1. O fornecedor se compromete a respeitar as regras de direitos humanos.

2.2. O fornecedor se compromete a não utilizar qualquer forma de trabalho infantil ou escravo;

2.2. O fornecedor se compromete a respeitar o livre mercado econômico, não adotando condutas que prejudiquem a concorrência, como atos de fraude à licitação, *dumping*, dentre outros.

2.3. O fornecedor se compromete a manter-se idôneo nos cadastros de proteção ao crédito, de empresas inidôneas e suspensas e de empresas punidas.

2.4. O fornecedor se compromete a pagar os salários e encargos trabalhistas e previdenciários de todos os seus empregados ou profissionais, como também os tributos decorrentes da prestação do serviço ou fornecimento do produto.

3. CIÊNCIA

3.1. O fornecedor abaixo assinado tem ciência do compromisso ora assumido.

Brasília-DF, __ de _____ de 2020

Fornecedor

Elaboração Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues OAB-DF 24.638	Aprovação Patrocínio Valverde de Moraes Neto Presidente	Data 20/01/2020
Pisco & Rodrigues Advogados OAB-DF 2.545/15	Globalização serviços	Revisão 20/01/2021

Joaquim Pedro

De: Sandro Tavares <sar2g@globalseguranca.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:52
Para: Nailda Gerente; André Marques; Teles Gerente; Luciene Barbosa; Teldo Operacional; Maira Gerente Hospitalar; Heloá Ribeiro; Patrocinio Valverde; Joaquim Pedro
Assunto: Grupo Global - Plano de Integridade

Prezados(as), bom dia!

A Diretoria convoca todos os gestores do Grupo Global para a apresentação do Plano de Integridade, desenvolvido pela empresa Pisco & Rodrigues Advogados.

Local: Auditório - Global DF

Data: 09/05/2019

Horário: 10:00 hs.

Contamos com a presença de todos.

Favor, confirmar recebimento e participação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Sandro Tavares

RELATÓRIO DE CURSO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE


1. CERTIDÃO

1.1. Atestamos que ministramos curso sobre a implementação do plano de integridade adotado pela Global Segurança e Globalização Serviços.

1.2. O curso foi ministrado em 09 de maio de 2019, e contou com as presenças daqueles que assinaram a lista de presença anexa.

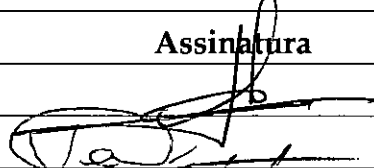

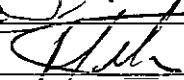
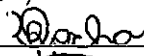
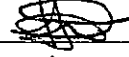

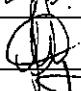
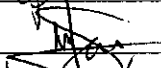
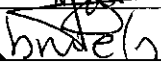
1.3. O curso iniciou às 10:00 e encerrou às 11:30.

1.4. O conteúdo do curso se referiu ao histórico a respeito do *compliance* e seu conceito atual; o conceito de corrupção; as novas rotinas a serem adotadas; e o conteúdo dos códigos.


Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues
OAB-DF 24.638

PISCO & RODRIGUES ADVOGADOS

Recebi o presente em _____

Nome	Assinatura
JOSE EDUARDO P. DA SILVA	
Vera Dúcio de Sousa	
FRANCISCO TELES DA SILVA	
Nivione Rêis da Silva	
mãe morava Santos	
Luciene R. Barbosa	LRS.
ANDRÉ MARQUES	
NATIA FERREIRA	
Fabrício Leite Nunes	
SANDRO TAVARES	
Gabriel Nencun	Gabriel Nencun